



PORTARIA Nº 043/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

“Retifica a Portaria nº 006/2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para servidor do Gurupi Prev, e dá outras providências”.

A **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c art. 13 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

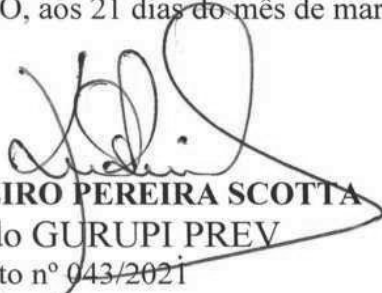
RESOLVE:

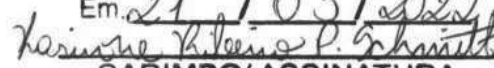
Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 006/2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, para a servidora **ESTER DE AGUIAR FONSECA SILVA**, para modificar a forma de reajuste do benefício concedido para ser reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 21/03/2022

CARIMBO/ ASSINATURA
Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021